PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



LEI Nº 1.263

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL LOCAR UM GALPÃO E CEDER A EMPRESA FIRACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ela, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Locar um Galpão com aproximadamente 600,00 m² (Seiscentos Metros Quadrados), e ceder por um período de 04 (quatro) meses para empresa Firace Ingrediente Alimentícios da Amazônia Ltda.

Parágrafo Único – O valor da locação do galpão não poderá exceder o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) por mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 24 de Outubro de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal